DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atas de registro de preço 6
Homologação / Adjudicação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Classificação 8

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9
Resoluções 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Itajobi, 19/05/2025

NOTIFICAÇÃO

REF: CONTRATO N.º114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 - CONTRATO Nº 114/2021 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PORPRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS,CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARADIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

O **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.126.851/0001-13, com sede Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi - CEP 15840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDIOMAR UJAQUE,** NOTIFICA A EMPRESA **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 04.326.049/0001-90**, representada por **MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**,**CONTRATADA** no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2021**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2216/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PORPRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS,CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARADIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**,para que em até 24 horas, esclareça o chamado 189928 referente ao ajuste de cep dentro do sistema SIA7, conforme informado pelo setor de Tributos.

MUNICÍPIO DE ITAJOBI
SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP
CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE
CONTRATADA: PÚBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA. – ME
OBJETO: decidem aditar para prorrogar quanto ao prazo, de 17/04/2025 a 17/04/2026, com valor R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 16/04/2025.
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: CARABOLANTE CARABOLANTE & CIA LTDA
OBJETO: decidem aditar para prorrogar o prazo, de 18/07/2025 a 17/07/2026, no valor de **R**$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta) mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 14/05/2025.
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO VAZ ITAJOBI – ME
OBJETO: decidem aditar o para reequilibar o valor de alguns itens conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
trigo para kibe	R$ 17,21
Colorífico em pó	R$ 13,79
Ervilha congelada	R$ 20,23
Milho verdade congelado	R$ 34,06
Polvilho azedo	R$ 26,06
Fibá mimoso	R$ 8,25
Macarrão semolado tipo parafuso	R$ 6,78
Macarrão semolado sem ovos tipo penne	R$ 7,22
Macarrão com sêmola, sem ovos tipo ave mariaB	R$ 6,96

mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 14/05/2025.
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: SC DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME
OBJETO: decidem aditar o contrato para prorrogar quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, de 10/05/2025 a 10/05/2026,passando para o valor de R$ 38.983,28 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 10/05/2025.
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA
OBJETO: decidem aditar para reequilibrar valores, conforme segue:

GÊNEROS	*CUSTO INICIAL C/ FRETE*	*PREÇO VENDA*	*MARKUP VENDA BRUTO*	*CUSTO ATUAL C/ FRETE*	*PREÇO REALINHADO*
CARNE SUÍNA LOMBO EM BIFES	R$ 16,50	R$ 26,70	61,82%	R$ 22,50	R$ 36,41
CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS	R$ 15,50	R$ 22,70	46,45%	R$ 18,90	R$ 27,68

perfazendo um valor total de R$ 56.274,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 19/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: AUTO POSTO BRASIL ITAJOBI LTDA
OBJETO: decidem aditar para prorrogar o prazo de vigência, por 12 (doze) meses, de 13/05/2025 a 13/05/2026, totalizando um valor de aditamento de R$ 664.880,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 13/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: AUTO POSTO HORACIO LTDA
OBJETO: decidem aditar para reequilibrar o valor unitário do Diesel S500, passando para R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 05/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: DGU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
OBJETO: decidem aditar para prorrogar o prazo de vigência, por 12 (doze) meses de 09/05/2025 a 09/05/2026, com valor global do contrato de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 09/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 032/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: NORTE PHARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024** para prorrogara a vigência por 12 meses, de 28/06/2025 a 28/06/2026, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 12/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 032/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP,
OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024** para prorrogara a vigência por 12 meses, de 28/06/2025 a 28/06/2026, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 12/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 032/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP
OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024** para prorrogara a vigência por 12 meses, de 28/06/2025 a 28/06/2026, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 12/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: AURORA E-COMMERCE LTDA
OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 ¸** para trocar a marca do pedido 02543/2025, passando o pneu carga 235/75 R 17,5 Liso Apollo Endurance RA 132/130 TL, para pneu carga 235/75 R 14,5 Liso Fortune FT78 143/141J 18 PR TL IMP.E,, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 14/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 019/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: UNIFORMES VOTUPORANGA,
OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024** para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 14/05/2025 a 14/05/2026, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 14/05/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 041/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: G.F. PEKIN COMÉRCIO ME
OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024** para prorrogar quanto ao prazo de vigência, por 12 meses, 26/07/2025 a 26/07/2026, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 19/05/2025.

Itajobi, 22 de maio de 2025

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025– Processo nº 051/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE ACORDO COM FABRICANTES E MODELOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 22/05/2025. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	9117 Lote	M. A. DE SOUSA COMERCIO DE PECAS, OFICINA MECNICA CNPJ: 30.837.960/0001-71 R TRAJANO MACHADO, 1175 ******** - VILA PATTI, NOVO HORIZONTE - SP, CEP: 14960-000 Telefone: (17) 3543-3180 Descrição do Lote	% Desconto	
1	00000001	PEÇAS PEUGEOT	67,16	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 002.007.667	PEÇAS PARA VEICULO PEUGEOT EXPERT EEV-6996	PC 0,00	1 0,00
	2 002.009.159	PEÇAS VEICULO PEUGEOT EXPERT BKU-7I11	UN 0,00	1 0,00
	3 002.009.160	PEÇAS VEICULOS PEUGEOT EXPERT EAK-2E72	UN 0,00	1 0,00
	4 002.009.161	PEÇAS VEICULOS PEUGEOT EXPERT CSK-0J03	UN 0,00	1 0,00

Itajobi, 22 de maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025 – Processo nº 051/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE ACORDO COM FABRICANTES E MODELOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epigrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa **M. A. DE SOUSA COMÉRCIO DE PEÇAS, OFICINA MECÂNICA E GUINCHO – ME**, inscrita no **CNPJ n° 30.837.960/0001-71**, estabelecida à Cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, à Rua Trajano Machado, n° 1175, Bairro Vila Patti, CEP 14960-000, no valor de R$ 400.000,00, desconto de 67,16% nas peças originais e 44.44% nas peças genuínas / Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 22/05/2025.

Itajobi, 22 de maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CONVITE

O Departamento Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Itajobi convidam a população a participar da Audiência Pública da Saúde, que será realizada no dia 29/05/2025 às 17h30min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi sito à Avenida Marapoama, nº 480 – Bairro Parque do Colégio neste município de Itajobi/SP, para apresentação de contas do Departamento de Saúde, correspondente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2025 em cumprimento a Lei nº 8689/93 Artigo 12.

Leandro Martins
Diretor de Saúde

João Paulo Guebara
Presidente do CMS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO - SUPORTE PEDAGÓGICO N° 01/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

EMEIF JESUS MENINO

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	ANA LUIZA J. GREGGIO	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
02.	CILMARA L. RAINERI CARNEIRO	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido

EMEI PROFª SHIRLEY AP. FURLAN ALEIXO

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	ALESSANDRA CURY NESSO	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
02.	ANA CAROLINA VASQUES	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
03.	ARIANE VILCHES RIBEIRO	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
04	ELISANGELA C. DA COSTA SIOTTI	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido

EMEI PROFª MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	ANA CAROLINA VASQUES	VICE DIRETOR ESCOLAR	
02.	ANA CAROLINA VASQUES	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
03.	ARIANE VILCHES RIBEIRO	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
04	CILMARA L. RAINERI CARNEIRO	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
05.	ELIZANGELA C. DA COSTA SIOTTI	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
06.	FERNANDA PERES ROMERO SAMBRANO	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
07.	GISELE C. ARAUJO JACOMO	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
08.	GISELE C. ARAUJO JACOMO	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
09.	ISABELLA DE OLIVEIRA G. FURLAN	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Indeferido
10.	LEANDRA PAGANIN PADOVAM	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
11.	ROSIMARA A. PIOVESANA	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
12.	VICTORIA LEBRON CARETTA	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido

EMEF INSP. MARIA APPARECIDA NELLI

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	ADRIANA PEROZIN PEREIRA	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
02.	EDNA ELIS JUSTINO	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido

EMEI MAGDALENA CARPI BEGGIATO

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	ANDREIA AP. B. RAGAGNON	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
02.	SUSANA P. DA FONSECA COLOMBO	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
03.	VANIZA C. F. DE AZEVEDO GOMES	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido

EMEJA MARIA CONCEIÇÃO CARVALHAES DUARTE

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	VANIZA C. F. DE AZEVEDO GOMES	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
02.	VILMA AP. GANDINI GASPARIN	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido

EMEF INÁCIO DA COSTA – UNIDADE I

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	GABRIELA FIORAVANTE DA SILVA	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
02.	RAFAELA RAGGACINI MENEGOLI	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido

EMEF INÁCIO DA COSTA – UNIDADE II

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	GABRIELA FIORAVANTE DA SILVA	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
02.	DEBORA MARCIA M. PERES	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
03.	KATIA C. DIAS BIUDES	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
04.	RAFAELA RAGACCINI MENEGOLI	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido
05	ROSIMARA A. PIOVESANA	VICE DIRETOR ESCOLAR	Deferido

EMEF JOSÉ CARDOSO DE MATTOS

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	ANA CAROLINA VASQUES	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido
02.	CRISTINA AP. DA SILVA A. ARAUJO	COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Deferido

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DMEC

Classificação	Nome do Candidato	Cargo pretendido	Inscrição
01.	DANIELA C. BERENGUEL SAMBRANO	COORDENADOR DE EQUIPE CURRICULAR	Deferido
02.	FERNANDA PERES R. SAMBRANO	PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO -ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS	Deferido
03.	KATIA C. DIAS BIUDES	PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO -ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS	Deferido
04	KATIANI ANGELOTI DA SILVA	COORDENAOR DE EQUIPE CURRICULAR	Deferido
05.	ROSIMARA A. PIOVESANA	COORDENADOR DE EQUIPE CURRICULAR	Deferido
06.	ROSIMARA A. PIOVESANA	PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO -ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS	Deferido

Itajobi, 22 de Maio de 2025

Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida estão convocados a participar da ETAPA 2 - ENTREVISTA, dia 23/05/20525 (sexta-feira) na Diretoria Municipal de Educação, a partir das 8 horas, conforme cronograma (Anexo IV).

Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino – Itajobi-SP

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Bruna Aparecida Fioravante

Aparecida do Carmo Gasparini

Representantes das Unidades Escolares

Daiane Aparecida Sambrano Simão

Angela Madalena dos Santos Faustino

Juliana Carneiro Artuzo

Tania Barbara de Lima

Adriana Berenguel Ribeiro

Fernanda Aparecida Machado

Elizete Tobias

Representantes do Departamento Jurídico

Juliana Dezordo Soubhia

Representantes do Departamento de Recursos Humanos

Mariane Prando Luzia Baunilhas

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

PORTARIA Nº 013/2025

LUIS BRÁS PIOVESAN, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Itajobi e Regimento Interno da Câmara, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências da Câmara Municipal de Itajobi/SP pelo Departamento de Saúde Municipal, para apresentação da Audiência Pública referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre de 2025, que será realizada no dia 29 de maio de 2025, às 17h30min, para Prestação de Contas do Departamento Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no competente Termo de Autorização de Uso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

21 de maio de 2025.

LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE MAIO DE 2025.

(De autoria dos Vereadores Luís Roberto Sperandio e José Ricardo Sambrano)

Dispõe sobre a criação do "Selo Escola Amiga da inclusão" e dá outras providências.

O VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 39, VII, "e" do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 19 de maio de 2025.

Art.1º– Fica criado o **"Selo Escola Amiga da Inclusão"**, no âmbito do Município de Itajobi, que será conferida às Escolas Públicas e Privada que, comprovadamente, contribuam para o acesso e permanência à educação na perspectiva inclusiva de todas as pessoas com deficiência de natureza física, sensorial, intelectual, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. O selo reconhecerá instituições que promovam um ambiente inclusivo e acolhedor para todos os alunos, independentemente de suas particularidades.

Parágrafo Único- O Selo de que trata o caput deste artigo será conferida às escolas que, comprovadamente, contribuírem para um ambiente inclusivo e acolhedor para todos os alunos, observado as seguintes ações:

I- suporte e apoio na aprendizagem educacional dos alunos com deficiência de natureza física, sensorial intelectual, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, além de sua inserção social junto à comunidade escolar dando suporte e apoio a sua aprendizagem educacional;

II- aperfeiçoamento, valorização, humanização e incentivo à formação e à capacitação dos professores, e de serviços prestados por intermédio de terceiros;

III- suporte aos pais e responsáveis de alunos possuidores das respectivas deficiências elencadas no disposto do inciso I deste § Único;

IV- promoção de atividades, práticas inclusiva, realização de debates e outras medidas que visem dar visibilidade à participação educacional na perspectiva inclusiva;

V- organização de campanhas, distribuição de material educativo de conscientização para a inclusão educacional;

VI- criar salas de acomodação sensorial para que os estudantes com **TEA** possam aliviar a sobrecarga sensorial, reorganizando-se com segurança, evitando crises sensoriais emocionais e comportamentos desruptivos. As salas de acomodação sensorial deverão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

ser ambientes reservados, munidas de fones redutores de ruído e objetos reguladores, além de baixo estimulo visual e sonoro, localizadas em locais de fácil acesso e sinalizadas de forma clara e visível para que sejam facialmente identificadas pela equipe escolar e estudantes que necessitam utilizar o espaço.

Art.2º- São objetivos desta Resolução:

I- o acesso à educação e inclusão da pessoa com deficiência de natureza física, cognitiva, sensorial, mental, emocional ou qualquer outra, bem como de indivíduos com comorbidades associadas;

II- a conscientização da comunidade escolar, da família e da sociedade sobre a importância da inclusão social dos alunos portadores das respectivas deficiências;

III- a realização de campanhas, debates e outras medidas que possibilitem visibilidade à participação e inclusão social das pessoas portadoras das referidas deficiências;

IV- ampliar o acesso à sala de acomodação sensorial como refúgio de calma e descanso para que os estudantes se sintam confortáveis em casos de crises e, em sendo o caso, possibilite seu retorno à sala de aula.

Art.3º- O "Selo Escola Amiga da Inclusão", é uma premiação de reconhecimento, sendo que a escola interessada deverá solicitar mediante requerimento junto à Câmara Municipal de Itajobi, devendo para tanto apresentar os documentos comprobatórios das exigências contidas no disposto do art. 1º desta lei.

Art.4º– As Escolas que obtiverem o "Selo Escola Amiga da Inclusão" serão reconhecidas publicamente e receberão um "Certificado" válido por um período de 02 (dois) anos.

§ Único- O Certificado poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante novo requerimento e comprovação das ações estabelecidas no art. 1º desta lei.

Art.5º- A Escola que receber o "Selo Escola Amiga da Inclusão" poderá exibi-lo em local visível.

§ Único- Fica autorizado àquelas que receberem o referido Selo a divulgação da certificação ora estabelecida em suas redes sociais, logomarcas e material publicitário para qualquer finalidade licita.

Art.6º- A Câmara Municipal regulamentará a presente resolução, detalhando os requisitos estabelecidos para manutenção do Selo e a forma de concessão do certificado.

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

§ Único- Caracterizado o descumprimento de quaisquer requisitos, o Selo será imediatamente revogado, antes de expirar sua validade, devendo a escola também de forma imediata deixar de exibir e/ou divulgar o selo.

Art.5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 21 de maio de 2025.

LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
DIRETORA GERAL